



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

EDITAL PRAE/ UFSM Nº 41/2024, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo Seletivo para a Moradia Estudantil (Casa da/o Estudante Universitária/o IV - CEU IV) do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria, em Frederico Westphalen

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 2.210, de 30 de dezembro de 2021, torna público o Processo Seletivo para Moradia Estudantil (Casa da/o Estudante Universitária/o IV - CEU IV), no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, em **Frederico Westphalen**, para o segundo semestre de 2024, observando as seguintes normativas:

1. Dos critérios de participação:

- 1.1 Ser estudante, com matrícula e vínculo regular em curso **presencial de graduação** do *Campus* da UFSM em **Frederico Westphalen**;
- 1.2 Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo, aprovado até o 1º semestre de 2024 ou aprovado no 2º semestre de 2024, a partir do ingresso como estudante cotista LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP;
- 1.3 Grupo familiar não residir e não possuir imóvel no município de Frederico Westphalen;
- 1.4 Grupo familiar não possuir imóvel e não residir em municípios com distância inferior a 20 km da sede da UFSM em Frederico Westphalen;
- 1.5 Não ter sido excluída/o anteriormente do Programa de Moradia Estudantil (conforme Resolução N. 025/2014) ou ter ocupado vaga irregularmente na Moradia Estudantil.

2. Das vagas

- 2.1 Serão disponibilizadas **10 vagas** na Casa da/o Estudante Universitária/o IV da UFSM em Frederico Westphalen;
- 2.2 Caso o número de estudantes selecionadas/os seja superior ao número de vagas disponíveis, havendo disponibilidade orçamentária, aquelas/es serão encaminhadas/os para receber a bolsa do Programa de Auxílio à Moradia, conforme Resolução **027/2018**;
- 2.3 Caso as vagas não sejam preenchidas até 30 de novembro de 2024, serão



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

convocadas/os as/os estudantes vinculadas/os ao Programa de Auxílio à Moradia (bolsa PAM), conforme prevê a Resolução 027/2018, artigo 3º, inciso II.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente** no Núcleo de Assistência Estudantil, no período de **25 de setembro a 03 de outubro de 2024**, em horário de atendimento (segundas, terças, quintas e sextas-feiras das 8h às 12h e das 13h às 17h; quartas-feiras das 8h às 12h e das 17h às 21h), mediante entrega da documentação constante no item 4;

3.2 A inscrição poderá ser feita por procurador/a, mediante entrega da Procuração constante no Anexo II deste Edital;

3.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail, instagram, ou qualquer outro meio eletrônico.

4. Da documentação para a inscrição

4.1 Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;

4.2 Comprovante de residência atualizado (a partir de agosto/2024) **do grupo familiar** da/o estudante. Serão aceitas cópias das contas de água, luz, telefone, internet ou contrato de aluguel.

5. Da entrevista com o Serviço Social

5.1 As/Os estudantes que participarem deste processo seletivo que tiveram o seu BSE aprovado até o 2º semestre de 2023 deverão passar por entrevista com a assistente social para fins de atualização da situação sociofamiliar e pontuação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS). Para tanto, deverão agendar entrevista, a ser realizada no Núcleo de Assistência Estudantil (NAE), sala 09, bloco II;

5.2 As entrevistas serão agendadas no ato da inscrição e realizar-se-ão presencialmente, no período de **25 de setembro a 04 de outubro de 2024**;

5.3 A/O estudante que não comparecer à entrevista terá a sua inscrição indeferida, exceto em caso de doença, comprovada por atestado médico, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail do Serviço Social (servico.social.fw@ufsm.br), em até 24 horas, a contar da data da entrevista;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

5.4 Após a entrevista poderão ser solicitados, pelo e-mail institucional do Serviço Social, documentos para a atualização da renda ou para a complementação de dados para a análise socioeconômica do BSE. A documentação deverá ser encaminhada por e-mail, conforme o prazo estabelecido no ato da entrevista;

5.5 O não envio da documentação até a data acordada implicará no indeferimento da inscrição.

6. Dos critérios de seleção

6.1 Maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme pontuado no estudo socioeconômico para o BSE;

6.2 Será considerado o IVS calculado a partir de 2023/02. Estudantes com BSE deferido em semestres anteriores terão seu BSE atualizado e IVS pontuado;

6.3 Em caso de empate, terá preferência a/o estudante na/o qual o grupo familiar tenha a menor renda per capita;

6.4 Permanecendo o empate, terá preferência a/o estudante que residir no município mais distante do *Campus* sede do curso.

7. Da divulgação do resultado

7.1 A relação das/os selecionadas/os será publicada no dia **29 de outubro de 2024**, no site www.ufsm.br/prae, no mural do Núcleo de Assistência Estudantil e na página do Instagram (@naeufsmfw) do NAE.

8. Da confirmação de Vaga

8.1 A/O estudante selecionada/o receberá notificação **no email indicado na Ficha de Inscrição**, para confirmação da vaga, portanto deverá monitorar sua caixa de entrada, bem como a de *spam*;

8.2 A/O estudante selecionada/o terá o prazo de 48h, a contar do recebimento do e-mail, para confirmar a vaga ou encaminhar o Termo de Desistência (Anexo III);

8.3 O não retorno ao e-mail no prazo mencionado no item 8.2 implicará na perda da vaga. Da mesma forma, não ocorrerá a inclusão da/o estudante no Programa de Auxílio à Moradia.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

9. Observações

9.1 A/O estudante que recebe bolsa do Programa de Auxílio à Moradia na modalidade provisória (calouras/os 2024) deverão participar deste Processo Seletivo, conforme Resolução 027/2018, sob pena de serem desligadas/os do Programa;

9.2 A/O estudante que recebe bolsa do Programa de Auxílio à Moradia na modalidade provisória (calouras/os 2024) que for selecionada/o para assumir uma vaga na Moradia, será desligada/os do referido Programa, aceitando ou não a vaga;

9.3 A/O estudante que recebe bolsa do Programa de Auxílio à Moradia na modalidade provisória (calouras/os 2024) que ficar na suplência deste Processo Seletivo manterá a Bolsa do Programa;

9.4 A CEU IV é uma moradia mista e a distribuição das/os moradoras/es por apartamento se dará conforme a disponibilidade das vagas;

9.5 Ao se inscrever neste edital, a/o estudante declara que atende e aceita as normas e as regras que regulamentam o Programa de Moradia Estudantil (Resolução 025/2014), bem como o Código de Ética e Convivência Discente da Universidade Federal de Santa Maria (Resolução 017/2018);

9.6 A moradia estudantil destina-se única e exclusivamente à moradia da/o estudante, não podendo ser estendida a terceiras/os, ainda que parentes ou estudantes, sob pena de infração, respeitando os casos previstos neste edital e na Resolução 025/2014.

9.7 Adendos ou novos editais poderão ser publicados no site www.ufsm.br/prae, bem como no mural do Núcleo de Assistência Estudantil e no instagram do NAE;

9.8 É de responsabilidade da/o estudante selecionada/o manter-se informada/o e acompanhar os editais de resultado e de chamadas deste processo seletivo, como também verificar seu e-mail;

9.9 Os casos omissos em relação a este processo serão resolvidos pela equipe do Núcleo de Assistência Estudantil e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Santa Maria, 23 de setembro de 2024.

GISELE MARTINS GUIMARÃES
Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Portaria de Pessoal UFSM N. 2.210/2021, de 30 de dezembro de 2021



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

ANEXO I

Programa de Moradia Estudantil – CEU IV

Ficha de Inscrição Edital PRAE/ UFSM N° 41/2024, 23 de setembro de 2024.

1. Identificação da/o Estudante no *Campus* de Frederico Westphalen

Nome:		Data Nasc.: / /	
Matrícula:	Curso:	Semestre:	
Endereço:			
Município:		UF:	
Telefone:	E-mail:		

2. Identificação Familiar

Nome dos pais e/ou responsáveis:	
Endereço:	
Município:	UF:
Telefone:	

3. Declaração

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, e que estou ciente de que informações falsas ocasionarão o indeferimento da inscrição. Fico ciente de que o preenchimento desta inscrição não significa a garantia da vaga na Moradia Estudantil.

Declaro, ainda, estar ciente de que a Casa da/do Estudante Universitário é uma moradia mista e a distribuição das/os moradoras/es por apartamento se dará conforme a disponibilidade das vagas, bem como, manifesto a ciência e o aceite às normas e as regras que regulamentam o Programa de Moradia Estudantil, bem como o Código de Ética e Convivência Discente da Universidade Federal de Santa Maria.

Frederico Westphalen, ___/___/___.

Assinatura da/o estudante



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA MORADIA ESTUDANTIL EDITAL 41/2024

Por este instrumento de procuração, eu,
CPF nº, RG nº, matrículaestudante do
curso de, do *campus* da Universidade Federal de
Santa Maria em Frederico Westphalen, nomeio e constituo como procurador/a o/a
estudante....., CPF nº, RG
nº, matrícula para me representa no Processo Seletivo para
Moradia Estudantil - Casa do/a Estudante Universitário/a (CEU) IV – Edital 41 /2024.

Frederico Westphalen,de..... de.....

.....

Assinatura da/o estudante

NUP: 23081.116476/2024-90

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

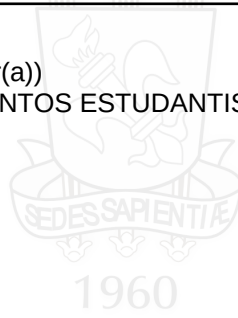
Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de moradia estudantil (521.2)	II- 2024 Edital CEU IV.pdf

Assinaturas

23/09/2024 14:10:50

GISELE MARTINS GUIMARAES (Pró-Reitor(a))

01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE



Código Verificador: 4708069

Código CRC: d4672a4

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

